



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 45/2025

DESTINATÁRIO(A): PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS

ASSUNTO: INSPEÇÃO SOBRE O NÍVEL DE ADERÊNCIA DOS ENTES PÚBLICOS À LEI Nº 14.133/2021 (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E MECANISMOS DE GOVERNANÇA)

EXPEDIENTE: Por meio desta comunicação, informa-se que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, iniciará ações para avaliar o nível de adequação dos entes públicos municipais (Poderes Executivo e Legislativo e Consórcios Públicos Intermunicipais) quanto ao aperfeiçoamento da estrutura organizacional e mecanismos de governança nas contratações públicas, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

A presente coleta de informações visa aprimorar a gestão pública municipal e dos consórcios intermunicipais quanto aos processos de aquisições públicas. Isso será feito mediante a identificação de fragilidades e possíveis pontos de melhoria, por meio da autoavaliação promovida pelo Tribunal. Além disso, busca-se identificar boas práticas que possam ser replicadas pela Administração Pública dos municípios e consórcios, induzindo o aperfeiçoamento da capacidade operacional desses entes.

Para a realização deste trabalho, será utilizado um questionário eletrônico a ser preenchido pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais e pelos consórcios públicos intermunicipais, a partir do dia 28 de agosto de 2025.

Nesse sentido, é fundamental que os entes pesquisados sigam com o máximo empenho as orientações deste Tribunal para o preenchimento do questionário:

1 – Os links e chaves de acesso ao questionário serão encaminhados por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no sistema SIMWEB. Se necessário modificar o endereço de e-mail, encaminhar ofício para imil-ce@tce.ce.gov.br, assinado pela autoridade competente dos entes pesquisados, requerendo a alteração. Os e-mails cadastrados estão disponíveis para consulta no link: https://drive.google.com/drive/folders/1NqNe6uGas4bYjykNtqEsuiuvZk8mdhBB?usp=drive_link

2 – O prazo final para o preenchimento dos referidos questionários será até o dia 11 de setembro de 2025. Após essa data os links serão desabilitados.

Ressalta-se que a não apresentação das informações solicitadas poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos dos artigos 47, §§ 1º e 2º, e 62, incisos VI e VII, da LOTCE.

As dúvidas quanto ao preenchimento dos questionários poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico imil-ce@tce.ce.gov.br ou pelo WhatsApp (85) 98439-2871.

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE